

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/05/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 04/11/2021, publicada na Edição nº 213, de 16/11/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela Comissão Tomadora do Procedimento de Tomada de Contas Especial nº 01/2021, instaurado pela Portaria nº 67, de 29/03/2021, publicada pela Edição nº 64, de 07/04/2021.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) para o término da instrução e emissão dos relatórios conclusivo e circunstanciado dos procedimentos de Tomada de Contas Especial - TCE citados no art. 1º.

Art. 3º O rito das apurações deverá obedecer a Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1158

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00019448/2018-76	ONM5187	YE01130325	ARQUIVAMENTO
00113-00038626/2018-68	JHH2756	YE01297768	ARQUIVAMENTO
00113-00038028/2018-99	JGH5363	YE01338204	ARQUIVAMENTO
00113-00032845/2018-33	JJW7548	YE01313219	ARQUIVAMENTO
00113-00016111/2018-15	JJH8439	YE01144752	ARQUIVAMENTO
00113-00006297/2018-96	JJZ0712	YE00251738	ARQUIVAMENTO
00113-00003218/2018-95	F5O9486	YE01263536	ARQUIVAMENTO
00113-00015398/2020-72	JLJ4133	GE01048962	ARQUIVAMENTO
00113-00032954/2018-51	JJB6164	YE01203531	ARQUIVAMENTO
00113-00032192/2018-92	KFB0306	GE01025680	ARQUIVAMENTO
00113-00029435/2018-13	OV00618	YE01258736	ARQUIVAMENTO
00113-00014006/2018-33	PAE4839	G000518328	NÃO PROVIMENTO
00113-00012852/2018-19	JEJ9013	Y001096220	NÃO PROVIMENTO
00113-00012844/2018-72	JIN4898	GE010034206	NÃO PROVIMENTO
00113-00009664/2018-11	BWN3442	GE00203064	NÃO PROVIMENTO
00113-00000861/2018-67	KJ7723	GE00216053	NÃO PROVIMENTO
00113-00008857/2018-07	JKJ7723	GE00216099	NÃO PROVIMENTO
00113-00008178/2019-59	OVP1280	GE01074994	NÃO PROVIMENTO
00113-00022360/2018-31	JGP3901	YE01143834	NÃO PROVIMENTO
00113-00022346/2018-38	JQ1217	YE01114219	NÃO PROVIMENTO
00113-00020069/2018-29	OVS2620	GE01006027	NÃO PROVIMENTO
00113-00019516/2018-05	JGW7860	YE01143852	NÃO PROVIMENTO
00113-00018864/2018-57	JDT4618	GE01000705	NÃO PROVIMENTO
00113-00018115/2018-20	PAP5139	GE01032286	NÃO PROVIMENTO
00113-00012702/2018-13	NWQ7837	YE00246976	NÃO PROVIMENTO
00113-00012091/2018-03	JHJ0548	YE01135514	NÃO PROVIMENTO
00113-00006368/2018-51	JJZ0712	YE01032365	NÃO PROVIMENTO
00113-00006348/2018-80	JJZ0712	YE01024125	NÃO PROVIMENTO

00113-00006331/2018-22	JJZ0712	YE01012232	NÃO PROVIMENTO
00113-00006323/2018-86	JJZ0712	YE01001337	NÃO PROVIMENTO
00113-00006319/2018-18	JJZ0712	YE01000273	NÃO PROVIMENTO
00113-00006294/2018-52	JJZ0712	YE00069377	NÃO PROVIMENTO
00113-00006290/2018-74	JJZ0712	Y001223672	NÃO PROVIMENTO
00113-00005957/2018-11	JJZ1412	Y001159033	NÃO PROVIMENTO
00113-00005752/2018-36	JEA4576	YE01074795	NÃO PROVIMENTO
00113-00003254/2018-59	JHR6542	YE01092511	NÃO PROVIMENTO
00113-00027581/2018-04	JIE7267	YE01175003	NÃO PROVIMENTO
00113-00011956/2018-14	NFH2322	YE01166809	NÃO PROVIMENTO
00113-00006065/2018-38	JJZ1412	YE00251883	NÃO PROVIMENTO
00113-00041023/2018-43	JSK4257	YE01331924	NÃO PROVIMENTO
00113-00038630/2018-26	JHH2756	YE01297769	NÃO PROVIMENTO
00113-00032950/2018-72	JJB6164	YE01203533	NÃO PROVIMENTO
00113-00030738/2018-71	JJM8289	YE01273138	NÃO PROVIMENTO
00113-00030591/2018-19	PBK5565	YE01301201	NÃO PROVIMENTO
00113-00026566/2018-31	JJY4909	GE01022035	NÃO PROVIMENTO
00113-00023529/2018-71	PAV1693	YE01096669	NÃO PROVIMENTO
00113-00019521/2018-18	JGW7860	YE01143856	NÃO PROVIMENTO
00113-00008621/2018-19	AZL7439	Y001343376	NÃO PROVIMENTO
00113-00039878/2018-12	DSH9931	Y001458657	NÃO PROVIMENTO
00113-00035052/2018-76	PB9385	YE01331031	NÃO PROVIMENTO
00113-00033157/2018-91	JJK3912	Y001457523	NÃO PROVIMENTO
00113-00032334/2018-11	JHZ5180	YE01295275	NÃO PROVIMENTO
00113-00022618/2018-52	PJC5809	KP00463310	NÃO PROVIMENTO
00113-00020638/2018-36	PAO3269	KP00383843	NÃO PROVIMENTO
00113-00020630/2018-70	NGL2559	KP00380818	NÃO PROVIMENTO
00113-00019705/2018-70	PAH6954	KP00418874	NÃO PROVIMENTO
00113-00019567/2018-29	PAA6639	KP00484416	NÃO PROVIMENTO
00113-00019159/2018-77	PAO0514	YE01108936	NÃO PROVIMENTO
00113-00018891/2018-20	PAO1834	YE01000655	NÃO PROVIMENTO
00113-00018890/2018-85	PAO1834	YE01000583	NÃO PROVIMENTO
00113-00014005/2018-99	PAE4839	G000518329	NÃO PROVIMENTO
00113-00016153/2018-48	JKF8938 DF	KP00410549	NÃO PROVIMENTO
00113-00022091/2018-11	JJB8281 DF	YE01223891	NÃO PROVIMENTO
00113-00024224/2018-86	KJD4657 DF	Y001463334	NÃO PROVIMENTO
00113-00024492/2018-06	ONC9135 /GO	I004701104	NÃO PROVIMENTO
00113-00024862/2018-05	OPN2239 SP	I005057450	NÃO PROVIMENTO
00113-00029962/2018-10	NYW2531 GO	YE01297329	NÃO PROVIMENTO
00113-00030580/2018-39	PAE8018 DF	G000519847	NÃO PROVIMENTO
00113-00033681/2018-61	JFO6622 DF	YE01323510	NÃO PROVIMENTO
00113-00037066/2018-24	OGI5978 GO	YE01226056	NÃO PROVIMENTO
00113-0002668/2018-61	MLK3941 SC	I005023991	NÃO PROVIMENTO
00113-00003252/2018-60	JHR6542 DF	YE01092513	NÃO PROVIMENTO
00113-00006396/2018-78	AYK9899 PR	I005007863	NÃO PROVIMENTO
00113-00013887/2018-75	JIC1572 DF	KP00468310	NÃO PROVIMENTO
00113-00020137/2018-50	JGA4279	Y001460277	NÃO PROVIMENTO
00113-00020179/2018-91	JGA4279	Y001461678	NÃO PROVIMENTO
00113-00021563/2018-19	JF8765	Y001463261	NÃO PROVIMENTO
00113-00024379/2018-12	NNW2108	KP00475013	NÃO PROVIMENTO
00113-00026396/2018-94	JJK5439	Y001465853	NÃO PROVIMENTO
00113-00028441/2018-45	KJD1332	G000522878	NÃO PROVIMENTO
00113-00029014/2018-84	JJV3759	Y01297316	NÃO PROVIMENTO
00113-00029284/2018-95	JHC4940	Y0014666740	NÃO PROVIMENTO
00113-00030702/2018-97	PAI1491	Y001471167	NÃO PROVIMENTO
00113-00031747/2018-89	JJB3381	Y001467457	NÃO PROVIMENTO
00113-00032973/2018-87	JWB5420	Y001476161	NÃO PROVIMENTO
00113-00033443/2018-56	KJD1291	GE01065283	NÃO PROVIMENTO
00113-00040441/2018-13	OVU5227	YE01338289	NÃO PROVIMENTO
00113-00001021/2018-11	KHR2024	KP00395485	NÃO PROVIMENTO
00113-00006604/2018-39	PUE3114	GE01029949	NÃO PROVIMENTO
00113-00024374/2018-90	KN18443	GE01034721	NÃO PROVIMENTO
00113-00022238/2018-65	PAX9565	GE01031987	NÃO PROVIMENTO
00113-00021640/2018-22	JKM8945	YE01086390	NÃO PROVIMENTO
00113-00021636/2018-64	JEZ9548	YE01182853	NÃO PROVIMENTO
00113-00019530/2018-09	JGW7860	YE01143865	NÃO PROVIMENTO
00113-00019524/2018-43	JGW7860	YE01143853	NÃO PROVIMENTO
00113-00018958/2018-26	PAY4717	YE01166715	NÃO PROVIMENTO
00113-00017813/2018-16	JKN0574	YE01001214	NÃO PROVIMENTO
00113-00025133/2018-68	EYU8325	YE01220269	NÃO PROVIMENTO
00113-00000231/2018-92	ONG8281	GE00261427	NÃO PROVIMENTO
00113-00012902/2018-68	JGX3570	YE01127520	NÃO PROVIMENTO
00113-00008581/2018-05	PAP7518	YE01023511	NÃO PROVIMENTO

00113-00002767/2018-42	GLV6836	GE01021753	NÃO PROVIMENTO
00113-00001934/2018-38	OVO0601	YE01080926	NÃO PROVIMENTO
00113-00001800/2018-17	NPL8458	YE01077051	NÃO PROVIMENTO
00113-000041025/2018-32	JSK4257	YE01331923	NÃO PROVIMENTO
00113-00039512/2018-35	JEZ2661	YE01283683	NÃO PROVIMENTO
00113-00038378/2018-55	JIU5040	YE01246721	NÃO PROVIMENTO
00113-00037867/2018-90	JEO3339	YE01273794	NÃO PROVIMENTO
00113-00029466/2018-66	HLQ1279	GE01029334	NÃO PROVIMENTO
00113-00026175/2018-16	PAK3793	YE01141390	NÃO PROVIMENTO
00113-00015661/2018-17	PAV1186	YE01164209	NÃO PROVIMENTO
00113-00006339/2018-99	JJZ0712	YE01024123	NÃO PROVIMENTO
00113-00006325/2018-75	JJZ0712	YE01001338	NÃO PROVIMENTO
00113-00039913/2018-95	JGI6095	YE01264156	NÃO PROVIMENTO
00113-00029840/2018-23	JJ8508	YE01279947	NÃO PROVIMENTO
00113-00027539/2018-85	OXW9157	YE01253226	NÃO PROVIMENTO
00113-00027537/2018-96	GXH5529	YE01258808	NÃO PROVIMENTO
00113-00022880/2018-44	JIR4480	YE01239679	NÃO PROVIMENTO
00113-00011920/2018-22	JJO8078	YE01138939	PROVIMENTO
00113-00001270/2018-15	OVN1552	I005446670	PROVIMENTO
00113-00039338/2018-21	PBA7143	YE01261711	PROVIMENTO
00113-00029777/2018-25	PKD6409	KP00510014	PROVIMENTO
00113-00017006/2019-76	PAB8588	KP00621909	PROVIMENTO
00113-00023377/2018-14	LPX3409	YE01169475	PROVIMENTO
00113-00022820/2018-21	JJW2800	YE01089433	PROVIMENTO
00113-00019911/2018-80	MJU7799	YE01200802	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.834.374/0001-26, a dar início aos serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E DO RESPECTIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DF-220, constante no processo SEI 00113-00013994/2021-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FABRÍCIO M. FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 870, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2022, descrito no ID 77509190 do processo 0400-000297/2016 para aplicar à Empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A, inscrita no CNPJ nº 38.059.846/0001-70, além das sanções descritas na Portaria nº 810, de 18 de agosto de 2022, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993 as seguintes penalidades: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nos termos do artigo 87, IV e 88, III da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula 13.1.1, item IV, do Contrato Emergencial nº 01/2015 e a SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por infringência à Cláusula 13.1.1, item III do Contrato Emergencial nº 01/2015.

Art. 2º Determino a intimação da empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A, inscrita no CNPJ nº 38.059.846/0001-70, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso (art. 31 do Decreto nº 37.296/2016).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA  
Presidente

## COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 42ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da Cunha Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Eduardo Chaves da Silva, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (infância e adolescência); e Leovane Gregorio, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal - SINDSASC/DF. Demais participantes: Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Coletivo da Cidade. Projeto: Recomeçar: Projeto de Educação Voz da Quebrada (Processo SEI nº: 00400-00053300/2020-68). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico nº 696/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, que apontou que a instituição cumpriu todas as solicitações feitas na 40ª reunião ordinária. O psicólogo foi inserido no projeto, e a instituição informou na Metodologia os critérios e a fundamentação legal para o pagamento de bolsa aos participantes. Em relação ao item 2 do Parecer, a Comissão delibera por aprovar todas as alterações no Plano de Trabalho. A Comissão delibera pela aprovação do Plano de Trabalho e pela habilitação do projeto. Item 2. Instituição: Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC. Projeto: Onda - Adolescentes em Movimento Pelos Direitos (Processo SEI nº: 00400-00053007/2020-09). Assunto: Julgamento do Recurso interposto à inabilitação provisória. A Conselheira Grazielle, relatora do recurso, apresentou Parecer manifestando-se pelo indeferimento do pleito da Instituição. Os demais conselheiros seguiram o voto da relatora, ficando o recurso, portanto, indeferido. O parecer será apresentado em próxima Reunião Plenária para referendo da decisão da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata que vai assinada pela coordenadora da Comissão.

GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA  
Coordenadora

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 08 de setembro de 2022

Processo SEI-GDF Nº: 00056-00000477/2019-68. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.265,38 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor do reeducando ALISSON DE SOUZA LAURINDO, inscrito no CPF nº 723.\*\*\*.\*\*\*-72, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 110/2022 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no períodos de 04/07/2022 à 05/08/2022. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.